

Ao

Comitê e demais

Ref.: **2. Diretrizes.**

2.4. O voto será individual, secreto e não obrigatório.

A CHAPA 03 – Impugnação da Eleição

Com base no ofício de relato, ofício de solicitação de verificação dos fatos e não resposta até momento a **chapa 3** solicita ao Comitê a **"impugnação"** da **"Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS"**, uma vez que os fatos e dados podem comprovar que o item 2.4 foi ferido a ser obrigatório o voto direcionado.

Chapa 3